



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº.: 018/2021

ASSUNTO: Encaminhamento (FAZ)

SERVIÇO: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

DATA: 09/06/2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

A Câmara Municipal de São João das Missões – MG, por seu representante legal, Senhor **Sebastião dos Santos Gonçalves de Araújo**, com o cordial cumprimento, vem através deste, para exame e consideração de Vossa Excelência, encaminhar o seguinte:

- Proposição de Lei nº. 548, de autoria do Executivo Municipal, que “Que altera o Artigo 18 da Lei Municipal 482, de 18 de dezembro de 2017 e dá outras providências”, originária do **Projeto de Lei Municipal nº. 586**, de 26 de março de 2021, que após os trâmites legais, foi discutida e votada, ficando aprovada durante a 3ª (terceira) sessão da 147ª (centésima quadragésima sétima) Reunião Ordinária da Câmara Municipal de São João das Missões – Estado de Minas Gerais, em seu 1º (primeiro) Período Legislativo da 7ª (sétima) Legislatura, realizada presencialmente, por 08 (oito) votos a favor e nenhum contra, ocorrida no dia 07 (sete) de junho de 2021, excepcionalmente às 15 (quinze) horas, devido a pandemia do covid-19. Depois de concluída a votação, a proposição foi encaminhada a Comissão Competente para Redação Final. Após devolução pela Comissão, essa Presidência, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno Cameral, encaminha a Vossa Excelência a referida proposição de lei.

- Indicação nº. 06, de 07 de maio de 2021, de autoria dos Vereadores Alex Lopo de Oliveira; Antônio de Araújo Santana; Janael Alves de Oliveira Martins; Leires Gonçalves de Oliveira; Ranulfo Carlos Rocha; Ronaldo Veríssimo Almeida; Vagney Fernandes Ribeiro e Valdeir Marcos de Almeida, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Jair Cavalcante Barbosa, o seguinte: **a)** – A revitalização do Riacho Itacarambi, inclusive, os meios legais com o acompanhamento ambiental para a criação e/ou transformação em balneário, no local apropriado, visando o lazer de toda a população. Após os trâmites legais, foi discutida e votada, ficando aprovada durante a 3ª (terceira) sessão da 147ª (centésima quadragésima sétima) Reunião Ordinária da Câmara Municipal de São João das Missões – Estado de Minas Gerais, em seu 1º (primeiro) Período Legislativo da 7ª (sétima) Legislatura, por 08 (oito) votos a favor e nenhum contra, ocorrida no dia 07 (sete) de junho de 2021, excepcionalmente às 15 (quinze) horas. Depois de concluída a votação, essa Presidência, com fundamento no Regimento Interno Cameral, encaminha a Vossa Excelência a referida Indicação.

Praça Vicente de Paula, 300, São Vicente - CEP: 39.475 -000.

Fone/Fax: (38) 3613-8248

E-mail: camara@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

São João das Missões – MG, 09 de junho de 2021.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da Câmara – Biênio 2021/2022.

Exmo.(s) Sr.(s)

JAIR CAVALCANTE BARBOSA – PREFEITO MUNICIPAL.

Praça Vicente de Paula, 300, São Vicente - CEP: 39.475 -000. Cidade de São João das Missões – MG.

Recebido por:	<i>Walmirton José de Azevedo</i>
Nome legível	
Matrícula ou Identidade:	<i>10895361</i>
Órgão:	<i>gabinete</i>
Em <i>16/06/2021</i>	Hora: <i>10:46:00</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

OFICIO N°: 019/2021

ASSUNTO: Solicitação (FAZ)

REFERÊNCIA: Ofício n°. 099/2021/MAGPJ – 02PJ, Ref. Inquérito Civil n°. MP/MG – 0393.16.000488-2; Ofício n°. 103/2021/MAGPJ – 02PJ, Ref. Inquérito Civil n°. MP/MG-0393.16.000486-6; Ofício n°. 101/2021/MAGPJ – 02PJ, Ref. Inquérito Civil n°. MP/MG.- 0393.16.000512-9.

SERVIÇO: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

DATA: 09/06/2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

A Câmara Municipal de São João das Missões – MG, por seu representante legal, Senhor **Sebastião dos Santos Gonçalves de Araújo**, devidamente eleito para o biênio 2021/2022, com o cordial cumprimento, vem através deste, manifestar, para no final, solicitar de Vossa Excelência o seguinte:

1 - É do conhecimento de todos que o Vereador como integrante do Poder Legislativo Municipal, tem como função primordial representar os interesses da população perante o poder público local, desempenhando as funções legisladora, administrativa, julgadora e fiscalizadora. O papel de destaque atinente as suas atribuições, é o seu dever de **fiscalizar**, buscando sempre o bem comum. Para desempenhar de forma precisa, necessita de conhecimento das atividades desempenhadas no Município, englobando entre outras, as receitas, despesas etc, a fim de saber e mensurar os seus atos junto ao Poder Legislativo Municipal.

2 – Feita essa explanação quanto a função dos Vereadores, citaremos agora o caso do Ministério Público, em especial o “*Parquet*” Estadual, em que constantemente essa Casa Legislativa recebe solicitações, recomendações, exigências, esclarecimentos, enfim, tudo com o objetivo final de fazer cumprir e ser cumprido as atribuições.

3 – Pois bem, recebemos no corrente ano vários ofícios do Ministério Público Estadual, entre eles, Ofício n°. 099/2021/MAGPJ – 02PJ, Ref. Inquérito Civil n°. MP/MG – 0393.16.000488-2; Ofício n°. 103/2021/MAGPJ – 02PJ, Ref. Inquérito Civil n°. MP/MG-0393.16.000486-6; Ofício n°. 101/2021/MAGPJ – 02PJ, Ref. Inquérito Civil n°. MP/MG.- 0393.16.000512-9, conforme cópias em anexo.

4 – O objeto fundamental em todos eles, é a solicitação do encaminhamento de Leis e/ou Decretos, que regulamenta o pagamento de Diárias do Executivo Municipal. Em consulta aos arquivos da Câmara Municipal, não localizamos qualquer Lei instituindo o pagamento do regime de diárias na Prefeitura local.

5 – Por outro lado, em consulta no site <https://saojoaodasmissoes.mg.gov.br/site/> conseguimos verificar, na legislação ali arquivada, a existência dos Decretos Municipais sob o n°. **035**, de 15 de julho de 2015; **130**, de 13 de março de 2019 e **154**, de 14 de junho

Praça Vicente de Paula, 300, São Vicente - CEP: 39.475 -000.

Fone/Fax: (38) 3613-8248

E-mail: camara@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

de 2019. Todavia, na data da consulta, o único disponível para impressão é o de nº. 130, de 13 de março de 2019.

6 – Aproveitando o ensejo, consta nos arquivos desta Casa Legislativa o Ofício nº. 122/2020/2ª PJ/Manga, Ref.PA – Fiscalização Continuada nº. MP/MG-0393.17.000238-9, (cópia anexa), requisitando que o Executivo Municipal institua o regime de diárias através de Lei Municipal, não tendo recebido por essa Câmara, conforme consulta junto aos arquivos, qualquer Projeto de Lei atinente a esse assunto nos exercícios anteriores

7 – Cabe esclarecer, que as diárias dessa Casa Legislativa estão regulamentadas através de Resolução CMSJM nº. 042/2017, após autorização legislativa; mas, mesmo com discussão e votação dos Vereadores, essa Administração também estará regulamentando através de Lei, em atendimento a recomendação do Ministério Público.

8 – Sendo assim, essa Presidência solicita de Vossa Excelência, Senhor Prefeito Municipal, o encaminhamento no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento desta, de cópias dos Decretos Municipais nº. 035/2015 e 154/2019, além de outros e qualquer outra legislação que existir nos arquivos, regulamentando o pagamento de diárias junto ao Executivo Municipal; e ainda, em igual prazo, se possível, a manifestação quanto a possibilidade do encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara Municipal referente a instituição do regime de diárias perante a Prefeitura Municipal.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

São João das Missões – MG, 09 de junho de 2021.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da Câmara – Biênio 2021/2022.

Exmo.(s) Sr.(s)

JAIR CAVALCANTE BARBOSA – PREFEITO MUNICIPAL.

Praça Vicente de Paula, 300, São Vicente - CEP: 39.475 -000. Cidade de São João das Missões – MG.

Recebido por: <u>Wellington Jesus de Araujo</u>
Nome legível
Matrícula ou Identidade: <u>10295301</u>
Órgão: <u>Assembleia</u>
Em <u>16/06/2021</u> Hora: <u>10:46:00</u>